

PORTARIA SENAR-AR/RR Nº 010/2019

O Presidente do Conselho Administrativo do Serviço Nacional de Aprendizagem Rural – SENAR-AR/RR, no uso de suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

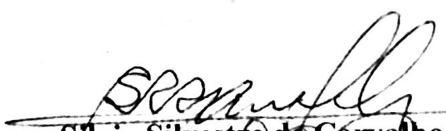
RESOLVE:

ESTABELECER, no âmbito do Projeto Senar em Campo, o valor das visitas de campo dos serviços de Assistência Técnica e Gerencial do Senar, na forma que segue:

Unidade	Valor unitário
Visita de Campo	R\$ 340,00

Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, com vigência até que outra portaria a revogue.

Boa Vista – RR, 09 de dezembro de 2019.


Silvio Silvestre de Carvalho
Presidente do Conselho Administrativo
SENAR-AR/RR